



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO/1993)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PROTOCOLO GERAL: 64107.001183/2024-51

Tipo De Documento: DIEx Requisitório

Nº do Documento: 09 - FuSEx/DivPes/71º BI Mtz

Data do Documento: 28/02/2024

Procedência: Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) / 71º BIMtz

Edital de Credenciamento: 10/2024

OCS: 17.937.136/0001-25 – CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES EIRELI

SALC

2024

INTERESSADO: 71º Batalhão de Infantaria Motorizado.

ASSUNTO: Edital de credenciamento, no Estado de Pernambuco, de Organizações Cívicas de Saúde (OCS) e de Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) interessados na prestação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias, pré-hospitalar, odontológica e de reabilitação aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (SAMMED/FuSEx), aos usuários do Fator de Custo e aos servidores beneficiários da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Cívicos do Exército Brasileiro (PASS), e seus dependentes

OUTROS DADOS:

MOVIMENTO DO PROCESSO

	DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1					16			
2					17			
3					18			
4					19			
5					20			
6					21			
7					22			
8					23			
9					24			
10					25			
11					26			
12					27			
13					28			
14					29			
15					30			

NUP: 64107.001183/2024-51



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/1993

OCS: CAMILIA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES (EIRELI)
 CNPJ: 17.937.136/0001-25 CONTATO: (81) 99931-7179
 E-MAIL: C19OCORE@OUTLOOK.COM "CITOCO DE"

LISTA DE VERIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO OCS – EDITAL 10/2024

HABILITAÇÃO JURÍDICA		
ITEM	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NSA
4.4.1.1.	Cédula de identidade ou outro documento equivalente do(s) representante(s) legal(is)	S
4.4.1.2.	Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual	NSA
4.4.1.3.	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua última alteração, devidamente registrado e, no caso de sociedades empresárias, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, se for o caso, procurações que outorguem poderes para terceiros	S
4.4.1.4.	Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência	NSA
4.4.1.5.	Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício	NSA
4.4.1.6.	Decreto de autorização, no caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	NSA
NO CASO DE COOPERATIVAS		
ITEM	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NSA
4.4.1.7.1.	Ata de fundação	NSA
4.4.1.7.2.	Estatuto Social com a Ata da Assembleia que o aprovou	NSA
4.4.1.7.3.	Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a Ata da Assembleia que os aprovou	NSA
4.4.1.7.4.	Editais de convocação das três últimas Assembleias Gerais extraordinárias	NSA
4.4.1.7.5.	Três registros de presença dos cooperados que executarão do Contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais	NSA
4.4.1.7.6.	Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação	NSA
4.4.1.7.7.	O registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, mediante apresentação dos estatutos sociais e suas alterações posteriores, nos termos do art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971	NSA

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA		
ORD	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NSA
4.5.1.1.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	S
4.5.1.2.	Consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica, conforme disposto nos arts. 6º e 10 a 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018	S
4.5.1.3.	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 e alteração)	S

4.5.1.4.	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal	S
4.5.1.5.	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 2011	S
4.5.1.6.	Comprovante de Certidão Estadual de Falência e/ou Recuperação Judicial	S
4.5.1.7.	Comprovante de Regularidade c/ Fazenda MUNICIPAL do domicílio/ sede do licitante	S
4.5.1.8.	Certidão de Regularidade Fiscal com a Secretaria da Fazenda do ESTADUAL do domicílio/ sede do licitante	S
NO CASO DE COOPERATIVAS		
ITEM	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NSA
4.5.1.6.1.	A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual (DRSCI) de cada um dos cooperados relacionados	NSA
OBSERVAÇÕES:		
1. As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data da abertura da sessão pública.		
2. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal da matriz e da filial		

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
ORD	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NSA
4.6.1.1.	Prova de registro ou inscrição no Conselho de Classe respectivo	S
4.6.1.2.1.	Documentação do responsável técnico da OCS - RG e CPF	S
4.6.1.2.2.	Documentação do responsável técnico da OCS - Certificado de especialidade	S
4.6.1.2.3.	Documentação do responsável técnico da OCS - Registro no Conselho de Classe <i>AUT</i>	S
4.6.1.2.2.1.	Para o caso de profissionais <u>Médicos Especialistas</u> : Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) para cada profissional listado no referido Corpo Clínico	NSA
4.6.1.3.	Relação de membros do corpo clínico datada e assinada pelo responsável técnico contendo os seguintes dados: Nome completo, Especialidade clínica e Número no registro de classe	S
4.6.1.4.	Alvará de localização e funcionamento válido	S
4.6.1.5.	Alvará de autorização sanitária válido	S
NO CASO DE COOPERATIVAS		
ITEM	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NSA
4.6.1.7.1.	Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no inciso XI, do art. 4º, inciso I, do art. 21 e §§ 2º a 6º do art. 42 da Lei nº 5.764/1971	NSA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA		
ORD	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NSA
4.1.	Balanco Patrimonial e demonstração do resultado do exercício do ano anterior ao credenciamento	S

OUTROS DOCUMENTOS		
ORD	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NSA
4.9.2.	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)	S
4.9.3.	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)	S
-	Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - A consulta deverá ser em nome da OCS e de seu sócio majoritário	S



-	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU (CNPJ)	S
-	Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos - TCU (CPF) - A consulta deverá ser para o sócio majoritário da OCS	S

OBSERVAÇÃO: 4.9.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da OCS/PSA e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.

ANEXOS AO EDITAL		
ORD	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NSA
-	ANEXO Q - Declaração de Fatos Impeditivos	S
-	ANEXO L - Carta-Proposta para Organizações Cíveis de Saúde (OCS) (Carta Proposta)	S
4.8.	ANEXO R - Declaração do Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal (Não empregado menor de 18 anos)	S

OUTROS DOCUMENTOS		
ORD	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NSA
1	Minuta do Contrato (A CARGO DA CREDENCIANTE)	-
2	Vistoria das Instalações (A CARGO DA CREDENCIANTE)	S

Legenda: * S: SIM * N: NÃO * NSA: NÃO SE APLICA

Observações:

4.6.1.6. O credenciamento da OCS poderá observar as seguintes situações quanto ao alvará de autorização sanitária:

4.6.1.6.1. Situação: Alvará de autorização sanitária vencido;

4.6.1.6.1.1. Documento a ser apresentado: alvará vencido, acompanhado de requerimento em tempo hábil (prazo estabelecido na legislação municipal específica, ou, em caso de omissão na legislação do Município, 120 dias antes do término de sua vigência) e comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária.

4.6.1.6.2. Situação: requerimento de renovação a destempo (para além dos 120 dias);

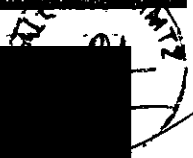
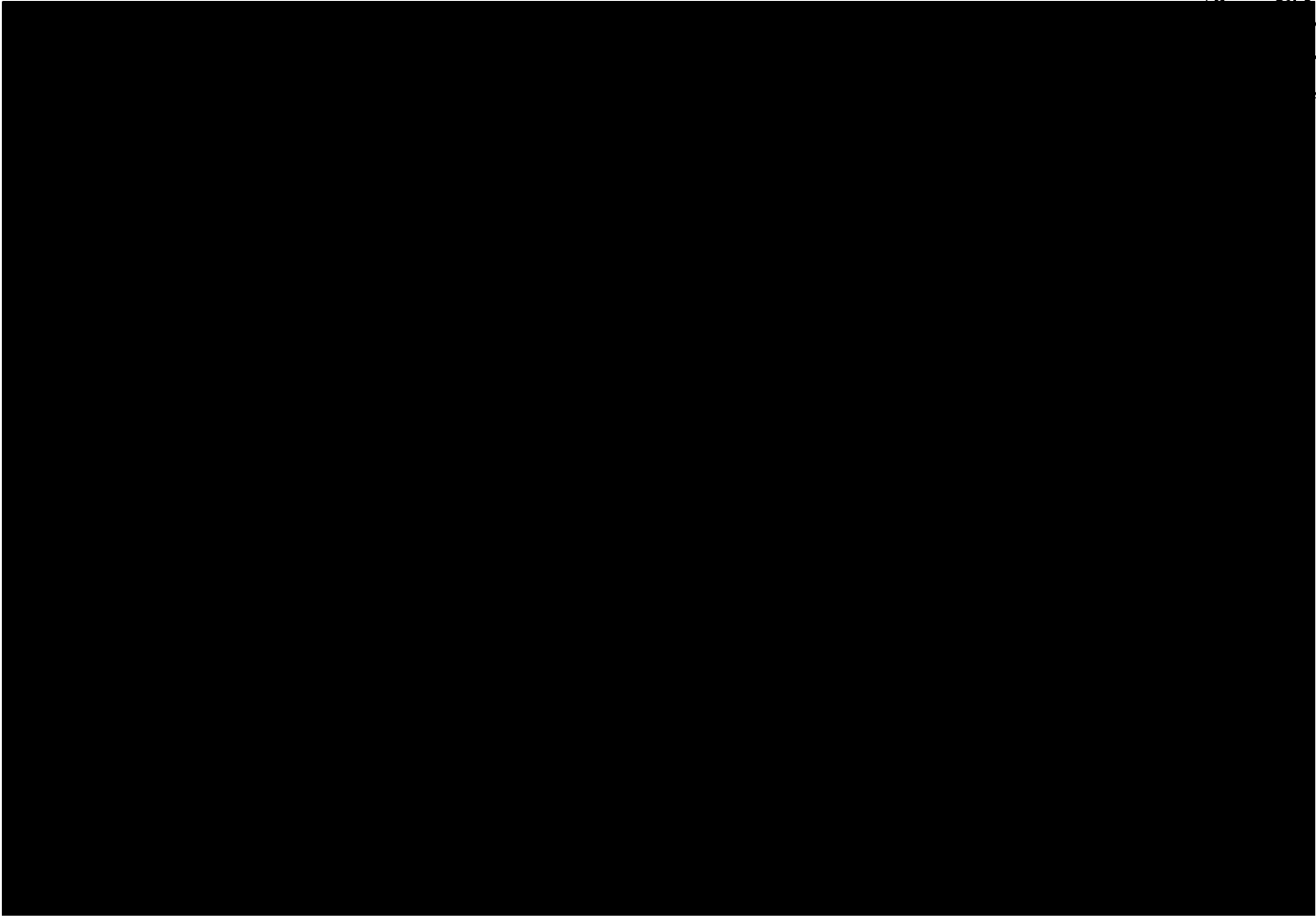
4.6.1.6.2.1. Documento a ser apresentado: alvará de autorização sanitária válido ou requerimento a destempo, acompanhado de comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária.

4.6.1.6.3. Situação: requerimento superveniente a instituição da empresa;

4.6.1.6.3.1. Documento a ser apresentado: alvará válido ou requerimento inicial, acompanhado de comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária.

4.6.1.6.4. Situação: funcionamento decorrente de decreto judicial;

4.6.1.6.4.1. Documento a ser apresentado: decreto judicial válido.



71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
AUTENTICAÇÃO

Certificado que a presente cópia é a reprodução fiel
do original me apresentado dou fé

16/07/24
ST GILVAN

levar original.



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA EMPRESA
CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES EIRELI ME**

CNPJ nº 17.937.136/0001-25

CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/01/1988, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 013.861.014-27, CARTEIRA DE NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [REDACTED], órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DAVID JORGE RODRIGUES, 282, HELIÓPOLIS, GARANHUNS-PE, CEP 55.296-165, BRASIL.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada de nome empresarial CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES EIRELI ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº [REDACTED], com sede a Avenida Gonçalves Maia, 89, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP 55.296-270, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.937.136/0001-25 deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA FREI CANECA, 130, HELIÓPOLIS, GARANHUNS-PE, CEP 55.296-390.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece GARANHUNS/PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

[REDACTED]

Req: 81900000136513

Handwritten signature

Página 1

29/10/2019

JUCEPE

Certifico o Registro em 29/10/2019

Arquivamento 20198436874 de 29/10/2019 Protocolo 198436874 de 20/09/2019 NIRE 26600139559

Nome da empresa CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES EIRELI ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 93278940636960



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA EMPRESA
CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES EIRELI ME**

CNPJ nº 17.937.136/0001-25

GARANHUNS-PE, CEP 55.296-165, BRASIL.

NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES EIRELI ME e nome fantasia CITOCORE.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sua sede à AVENIDA FREI CANECA, 130, HELIÓPOLIS, GARANHUNS-PE, CEP 55.296-390,

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objetos sociais:

86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 16/04/2013 e seu prazo é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente,

Req: 81900000136513

Página 2

29/10/2019

Certifico o Registro em 29/10/2019

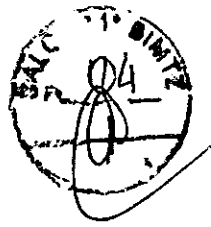
JUCEPE

Arquivamento 20198436874 de 29/10/2019 Protocolo 198436874 de 20/09/2019 NIRE 26600139559

Nome da empresa CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES EIRELI ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 93278940636960



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA EMPRESA
CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES EIRELI ME**

CNPJ nº 17.937.136/0001-25

podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Permanece eleito o foro de Garanhuns para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações.

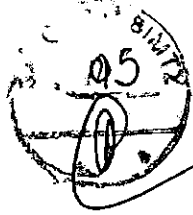
O titular lavra este instrumento.

Garanhuns, 17 de Setembro de 2019.

Req: 81900000136513

Página 3

29/10/2019



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA EMPRESA
CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES EIRELI ME**

CNPJ nº 17.937.136/0001-25



Camilla Caroline O Pacheco Moraes
CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES

RECONHECIMENTO DE FIRMA N. 2019 - 046680
Assinado por meio eletrônico a firma de:
CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES

Des. M. Osmundo, PL. 02/2019 11:28:28
EMDL: 3,00 TSHR: 0,00 FEMO: 0,00 IRR: 0,00 FEMO: 0,00 FUNGER: 0,00
SELO DIGITAL: 0077119.E57821891.21979
Comunicação autorizada em http://jce.jucepe.gov.br

ALMIR BELO DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Almir Belo da Silva
Escrivente Autorizado

Rcq: 81900000136513

29/10/2019





198436874

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES EIRELI ME
PROTOCOLO	198436874 - 20/09/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26600139559
CNPJ 17.937.136/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2019
SOB N: 20198436874

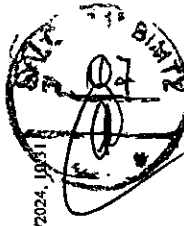
EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20198436874

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

29/10/2019



12/12/2024, 10:31

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA EMPRESA CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES EIRELI ME

CNPJ nº 17.937.136/0001-25

GARANHUNS-PE, CEP 55.296-165, BRASIL.

NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES EIRELI ME e nome fantasia CTOCORE.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sua sede à AVENIDA FREI CANECA, 130, HELIÓPOLIS, GARANHUNS-PE, CEP 55.296-390.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objetivos sociais:

86.40-2-02 Laboratórios clínicos
86.40-3-01- Laboratórios de anatomia patológica e citológica

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 16/03/2013 e seu prazo é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem capital social de R\$ 1.000.000,00 (Cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE à CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES, com as poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente,

Raz: 8190000134513

Página 1

Raz: 8190000134513

Página 2

19/12/2019

Código e Registro em 29/10/2019
Arquivamento 20198438374 de 29/10/2019 Protocolo 198438374 de 20/09/2019 NIRE 26600138559

Nome da empresa CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES EIRELI ME
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx
Chave de 832718410036960



2 of 5

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA EMPRESA CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES EIRELI ME

CNPJ nº 17.937.136/0001-25

GARANHUNS-PE, CEP 55.296-165, BRASIL.

NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA FREI CANECA, 130, HELIÓPOLIS, GARANHUNS-PE, CEP 55.296-390.



mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA FREI CANECA, 130, HELIÓPOLIS, GARANHUNS-PE, CEP 55.296-390.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece GARANHUNS-PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já assinados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, convalida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes



Raz: 8190000134513

Página 1

Raz: 8190000134513

Página 2

19/12/2019

Código e Registro em 29/10/2019
Arquivamento 20198438374 de 29/10/2019 Protocolo 198438374 de 20/09/2019 NIRE 26600138559

Nome da empresa CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES EIRELI ME
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx
Chave de 832718410036960



12/12/2024, 10:31

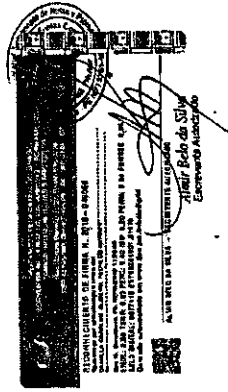
1 of 5

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA EMPRESA
CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES EIRELI ME**

CNPJ nº 17.937.136/0001-25



CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES
CPF: 013.861.014-27



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA EMPRESA
CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES EIRELI ME**

CNPJ nº 17.937.136/0001-25

podendo prestar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas

DO FALLECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, usando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Permanece eleito o foro de Garanhuns para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações.

O titular lava este instrumento.

Garanhuns, 17 de Setembro de 2019.

Rég: 81906000136513

Página 3

18/12/2019

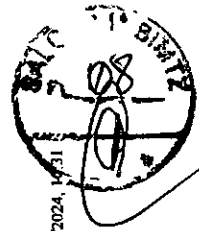
Certido e Registro em 28/10/2019
Arquivamento: 2019043874 de 28/10/2019 Protocolo 19043874 de 20/09/2019 NRE 26800139539
Nome da empresa CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES EIRELI ME
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 93278840593990



Certido e Registro em 28/10/2019
Arquivamento: 2019043874 de 28/10/2019 Protocolo 19043874 de 20/09/2019 NRE 26800139539
Nome da empresa CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES EIRELI ME
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 93278840593990

Rég: 81906000136513

Página 4





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA FACHECO MORAES ERELLI ME
PROTOCOLO	18843874 - 28/02/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 2000135559
CNPJ 17337184/000124
INSC ESTADUAL 04.118.701/9
COB.N. 2018474874

RT - CONTRATAÇÃO DE CONTRATO-ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 2018474874
--

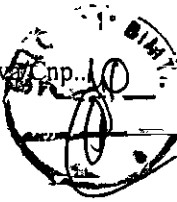
ASSINADOS

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETARIA - GERAL

19/12/2018

JUCEPE
 Certifica o Registro em 28/10/2019
 Arquivamento 2018052674 de 28/10/2018 Protocolo 18843874 de 26/02/2018 NIRE 20000135559
 Nome da empresa CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA FACHECO MORAES ERELLI ME
 Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
 Chancela 3237841030860





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.937.136/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2013	
NOME EMPRESARIAL CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CITOCORE		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV FREI CANECA	NÚMERO 130	COMPLEMENTO *****	
CEP 55.296-390	BAIRRO/DISTRITO HELIOPOLIS	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CITOCORE@OUTLOOK.COM		TELEFONE (87) 3762-0843	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/12/2024 às 08:40:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.937.136/0001-25 DUNS®: 903552542
Razão Social: CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES LTDA
Nome Fantasia: CITOCORE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "***" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	15/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/12/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	17/11/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2023 (*)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.937.136/0001-25 DUNS@: 903552542
Razão Social: CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES LTDA
Nome Fantasia: CITOCORE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



13

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.937.136/0001-25 DUNS@: 903552542
Razão Social: CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES LTDA
Nome Fantasia: CITOCORE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.937.136/0001-25 DUNS@: 903552542
Razão Social: CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES LTDA
Nome Fantasia: CITOCORE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.937.136/0001-25 DUNS@: 903552542
Razão Social: CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES LTDA
Nome Fantasia: CITOCORE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 095.258

Certifico, de acordo com a Lei Municipal n° 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impositivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES LTDA ME
C.N.P.J.: 17.937.136/0001-25

Inscrição Mercantil: 035.671-9

Válida até o dia 11/05/2025. ✓

Emitida no dia 12/03/2025 ✓

Código de Validação: HCTU12761

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>





UPDF

WWW.UPDF.COM RegularidadeFiscal

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidao



SECRETARIA DA FAZENDA



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000002764225-21

Data de Emissão: 12/03/2025 ✓

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 17.937.136/0001-25

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **09/06/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e Intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CPF: ██████████
Nome: **CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/12/2025** ✓

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/06/2025	Automática



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CPF:

Nome:

CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES

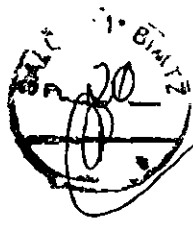
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível:

Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CPF: [REDACTED]

Nome: **CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES**

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CPF:

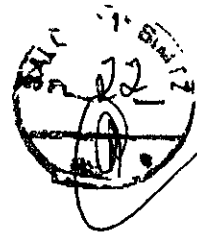
[REDACTED]

Nome:

CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

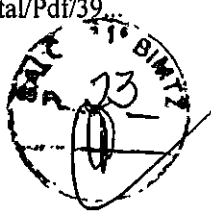
Dados do Fornecedor

CPF: [REDACTED]

Nome: **CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES**

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Prefeitura Municipal de Garanhuns

Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 095.259

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impositivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES
C.P.F.: 013.861.014-27

Inscrição Mercantil: NÃO CADASTRADO

Válida até o dia 11/05/2025. ✓

Emitida no dia 12/03/2025 ✓

Código de Validação: OKCF94380

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2025.000002764374-70

Data de Emissão: 12/03/2025

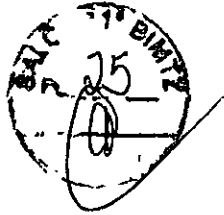
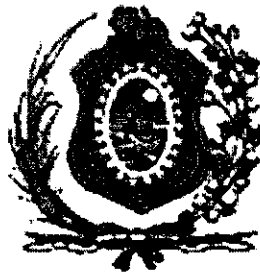
DADOS DO REQUERENTECPF: 

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco. ✓

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **09/06/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 12/03/2025 16h34min Data de Validade: 11/04/2025
Nº da Certidão: 02159660/2025 Nº da Autenticidade: 5T.D7.36.F2.T8

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES LTDA	
CNPJ: 17.937.136/0001-25	Inscrição Estadual:
Endereço Residencial: AVENIDA FREI CANECA, 130	Compl:
Bairro: HELIÓPOLIS	Cidade: Garanhuns/PE

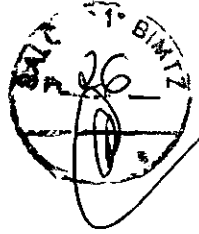
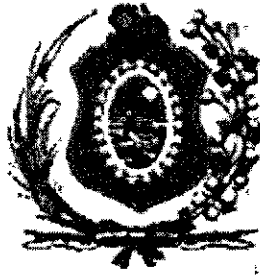
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 12/03/2025 16h35min

Data de Validade: 11/04/2025 ✓

Nº da Certidão: 02159663/2025

Nº da Autenticidade: RF.4A.BR.7G.K8

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES LTDA

CNPJ: 17.937.136/0001-25

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: AVENIDA FREI CANECA, 130

Compl:

Bairro: HELIÓPOLIS

Cidade: Garanhuns/PE

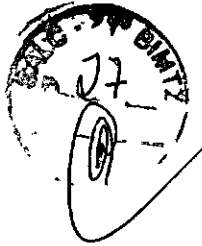
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 2ª REGIÃO

Autarquia Federal: Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983

Jurisdição Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014 - PE, BA, AL, SE, RN, CE, PI, MA e PB

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº CRT/4260/2024

Nº de Inscrição da Empresa no CRBM-2:

2013/681-J

Validade:

31/03/2025 ✓

Razão Social:

CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES LTDA - ME

Nome Fantasia:

CITOCORE

Tipo de Estabelecimento:

EMPRESA

Natureza de Atividade:

Laboratórios Clínicos

Endereço Completo:

AV FREI CANECA 130, Nº - HELIÓPOLIS - GARANHUNS - PE - CEP: 55296390

CNPJ:

17.937.136/0001-25

Dados do(a) Responsável Técnico(a) Biomédico(a):

Dr.(a) CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES

Nº de Inscrição do(a) Biomédico(a) no CRBM-2:

02350

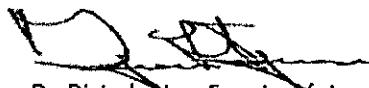
Tipo de Responsabilidade:

RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) TITULAR

Dia(s) da Semana:	Horário Início:	Horário Fim:
Segunda-feira	06:30	17:30
Terça-feira	06:30	17:30
Quarta-feira	06:30	17:30
Quinta-feira	06:30	17:30
Sexta-feira	06:30	17:30
Sábado	06:30	17:30

* Este Certificado só terá validade com a descrição do(s) dia(s) e horário(s) de expediente do(s) Responsável(is) Técnico(s).

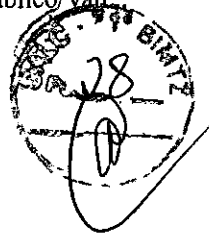
Recife, 08 de novembro de 2024.



Dr. Djair de Lima Ferreira Júnior
Presidente do CRBM 2ª Região



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n.º 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n.º 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo. Em caso de dúvida acesse nossos canais de atendimento.
<https://crbm-02.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
Chave de autenticidade: e28fc9fa-29a9-4ad3-8daa-2f0530d0ca40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 2ª REGIÃO
 Autarquia Federal: Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983
 Jurisdição Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014 - PE, BA, AL, SE, RN, CE, PI, MA e PB

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº CRT/4260/2024

Nº de Inscrição da Empresa no CRBM-2:

2013/681-J

Validade:

31/03/2025 ✓

Razão Social:

CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES LTDA - ME

Nome Fantasia:

CITOCORE

Tipo de Estabelecimento:

EMPRESA

Natureza de Atividade:

Laboratórios Clínicos

Endereço Completo:

AV FREI CANECA 130, Nº - HELIÓPOLIS - GARANHUNS - PE - CEP: 55296390

CNPJ:

17.937.136/0001-25

Dados do(a) Responsável Técnico(a) Biomédico(a):

Dr.(a) CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES

Nº de Inscrição do(a) Biomédico(a) no CRBM-2:

02350

Tipo de Responsabilidade:

RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) TITULAR

Dia(s) da Semana:	Horário Início:	Horário Fim:
Segunda-feira	06:30	17:30
Terça-feira	06:30	17:30
Quarta-feira	06:30	17:30
Quinta-feira	06:30	17:30
Sexta-feira	06:30	17:30
Sábado	06:30	17:30

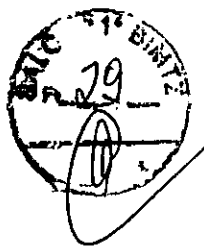
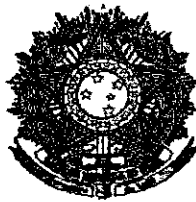
* Este Certificado só terá validade com a descrição do(s) dia(s) e horário(s) de expediente do(s) Responsável(is) Técnico(s).

Recife, 08 de novembro de 2024.

Dr. Djair de Lima Ferreira Júnior
 Presidente do CRBM 2ª Região



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n.º 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n.º 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo. Em caso de dúvida acesse nossos canais de atendimento.
<https://crbm-02.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
 Chave de autenticidade: e28fc9fa-29a9-4ad3-8daa-2f0530d0ca40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 2ª REGIÃO

Autarquia Federal: Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983
Jurisdição Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014 - PE, BA, AL, SE, RN, CE, PI, MA e PB

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE REGISTRO PROFISSIONAL

CERTIDÃO Nº CER/5186/2025

Válida até 27/04/2025 ✓

CERTIFICO a pedido do(a) interessado(a) que, verificando nossos arquivos, foi constatado que o(a) Dr.(a) **CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES**, biomédico(a), RG n.º 6432024 SDS/--, CPF n.º [REDACTED] encontra-se registrado(a) neste Conselho de Classe Profissional, em conformidade com os requisitos da Lei n.º 6.684/79 e do Decreto Federal n.º 88.439/83, sob o n.º 02350, assentado(a) no Livro n.º 004 às Folhas n.º. 151, habilitado(a) em:

Patologia Clínica (Análises Clínicas)

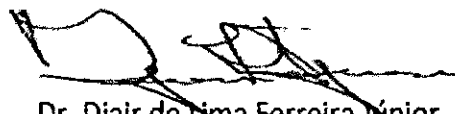
Citologia Oncótica

Hematologia

Estando desimpedido(a) para o exercício profissional.

OBS.: Esta declaração tem apenas validade como comprovação de regularidade de registro profissional pessoa física.

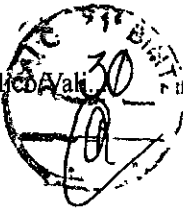
Recife, 26 de fevereiro de 2025.



Dr. Djair de Lima Ferreira Júnior
Presidente do CRBM 2ª Região



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n.º 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n.º 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo. Em caso de dúvida acesse nossos canais de atendimento.
<https://crbm-02.unplanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumento/>
Chave de autenticidade: 94860992-78f1-4f60-913b-6910294fc22c



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 2ª REGIÃO
Autarquia Federal: Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983
Jurisdição Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014 - PE, BA, AL, SE, RN, CE, PI, MA e PB

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE REGISTRO PROFISSIONAL

CERTIDÃO Nº CER/5186/2025

Válida até 27/04/2025 ✓

CERTIFICO a pedido do(a) interessado(a) que, verificando nossos arquivos, foi constatado que o(a) **Dr.(a) CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES**, biomédico(a), RG n.º 6432024 SDS/--, CPF n.º [REDACTED] encontra-se registrado(a) neste Conselho de Classe Profissional, em conformidade com os requisitos da Lei n.º 6.684/79 e do Decreto Federal n.º 88.439/83, sob o n.º 02350, assentado(a) no Livro n.º 004 às Folhas n.º. 151, habilitado(a) em:

Patologia Clínica (Análises Clínicas)

Citologia Oncótica

Hematologia

Estando desimpedido(a) para o exercício profissional.

OBS.: Esta declaração tem apenas validade como comprovação de regularidade de registro profissional pessoa física.

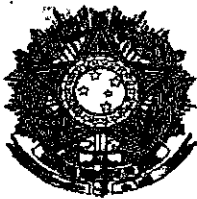
Recife, 26 de fevereiro de 2025.



Dr. Djair de Lima Ferreira Júnior
Presidente do CRBM 2ª Região



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n.º 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n.º 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QRCODE ao lado ou link abaixo. Em caso de dúvida acesse nossos canais de atendimento.
<https://crbm-02.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
Chave de autenticidade: 94860992-78f1-4f60-913b-6910294fc22c



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 2ª REGIÃO

Autarquia Federal: Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983

Jurisdição Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014 - PE, BA, AL, SE, RN, CE, PI, MA e PB

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO

CERTIDÃO Nº CER/5188/2025

Declaramos que o(a) biomédico(a) **Dr.(a) CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES**, registrado(a) no Conselho Regional de Biomedicina 2ª Região sob o n.º **02350**, Livro n.º **004**, Folhas n.º **151**, CPF n.º [REDAZIDO], possui habilitação em:

Patologia Clínica (Análises Clínicas)

Citologia Oncótica

Hematologia

Conforme a Lei Federal nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, o Decreto Federal nº 88.439, de 28 de junho de 1983, Resolução CFBM n.º 078, de 29 de abril de 2002 e Resolução nº 241, de 29 de maio de 2014.

Recife, 26 de fevereiro de 2025.

Dr. Djair de Lima Ferreira Júnior
Presidente do CRBM 2ª Região



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n.º 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n.º 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo. Em caso de dúvida acesse nossos canais de atendimento.
<https://crbm-02.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
Chave de autenticidade: **28e5d0fe-42a7-4b16-99ee-0fd7a11984c1**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 2ª REGIÃO
Autarquia Federal: Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983
Jurisdição Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014 - PE, BA, AL, SE, RN, CE, PI, MA e PB

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO

CERTIDÃO Nº CER/5188/2025

Declaramos que o(a) biomédico(a) Dr.(a) CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES, registrado(a) no Conselho Regional de Biomedicina 2ª Região sob o n.º 02350, Livro n.º 004, Folhas n.º 151, CPF nº [REDAZIDO], possui habilitação em:

Patologia Clínica (Análises Clínicas)

Citologia Oncótica

Hematologia

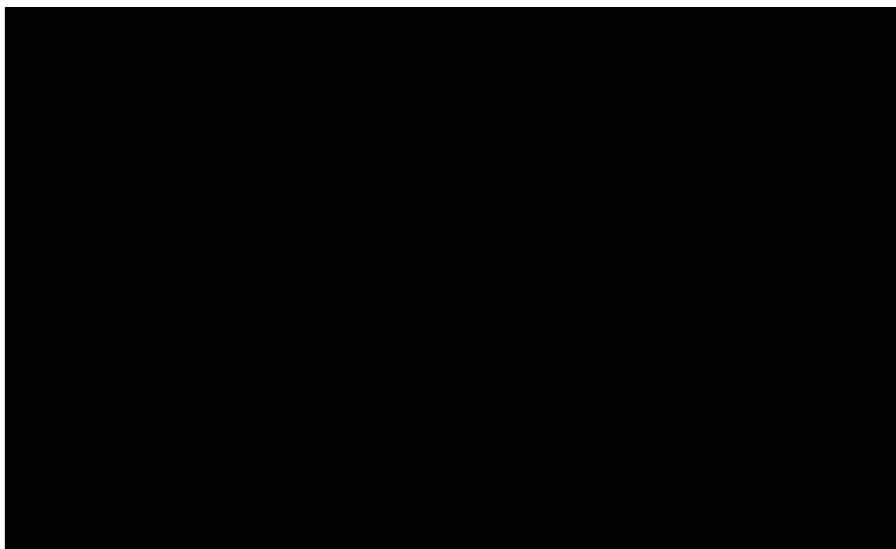
Conforme a Lei Federal nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, o Decreto Federal nº 88.439, de 28 de junho de 1983, Resolução CFBM n.º 078, de 29 de abril de 2002 e Resolução nº 241, de 29 de maio de 2014.

Recife, 26 de fevereiro de 2025.

Dr. Djair de Lima Ferreira Júnior
Presidente do CRBM 2ª Região

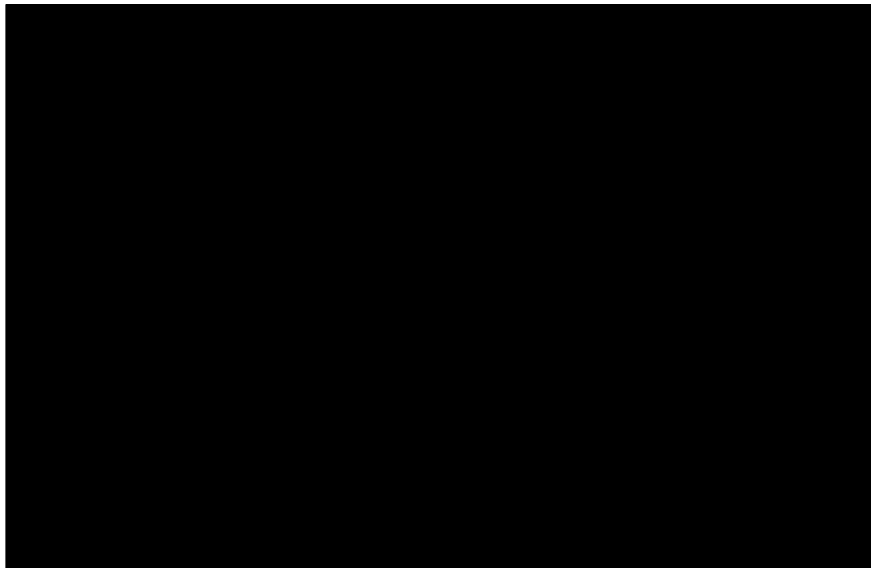


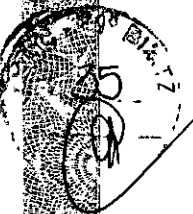
A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n.º 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n.º 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo. Em caso de dúvida acesse nossos canais de atendimento.
<https://crbm-02.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
Chave de autenticidade: 28e5d0fe-42a7-4b16-99ee-0fd7a11984c1





UPDF
WWW.UPDF.COM



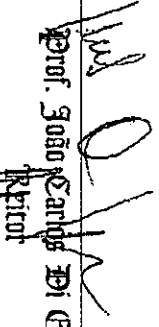


Universidade Paulista

⊕ Rector da Universidade Paulista **MAIJA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em, **Citologia Clínica** área de conhecimento, Morfologia, confere o presente a

Camilla Caroline Oliveira Pacheco

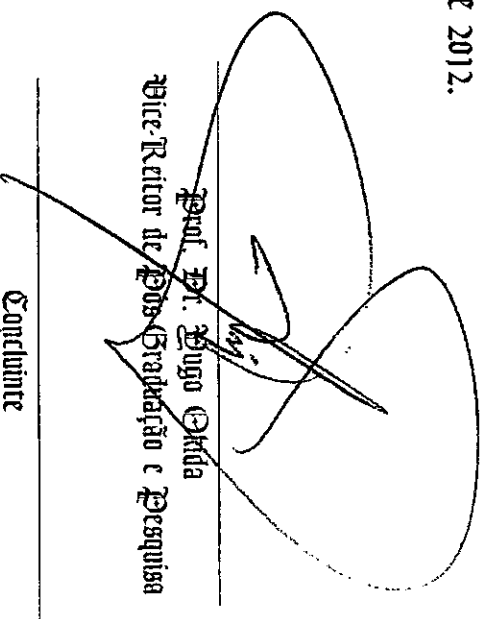
de nacionalidade brasileira, natural do Estado de Pernambuco, nascida em 04 de janeiro de 1988 RG 6432024.
Curso realizado no período de 24 de abril de 2010 a 30 de outubro de 2011 com carga horária total de 520 horas e frequência obrigatória de 75%.
São Paulo, 13 de setembro de 2012.

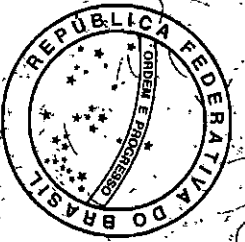

Prof. João Carlos de Seno
Rector



Prof. ~~Sequino~~ **Argentino Sr.**
Rector de Pós-Graduação *Lato Sensu*

71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
AUTENTICAÇÃO
Certificado que a presente cópia é reprodução fiel
do original em apresentado data 16/09/12
23661605


Prof. Dr. Augusto Okida
Vice-Rector de Pós-Graduação e Pesquisa
Concluinte



ASSOCIAÇÃO CARUARUENSE DE ENSINO SUPERIOR - ASCES

FACULDADE DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

(CREDECENCIADA PELA PORTARIA 3170 DE 31/10/2003 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC)

AV. PORTUGAL, 584 - SANTA MARIA - CARUARU - PE

O Diretor da FACULDADE DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Odontologia, no 1º semestre do ano de 2009 e colação de grau em 16 de julho de 2009 confere o título de bacharel em Odontologia

a Família Caroline Oliveira Queiroz,

cédula de identidade nº [REDACTED] órgão emissor SDS-PE, nascido(a) a 04 de fevereiro 1988, nacionalidade brasileira; e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

[Signature]
Secretário Acadêmico
Faculdade ASCES
Ricardo Alexandre Gomes Filho

1.º BATALHÃO DE MANUTENÇÃO MOTORIZADO
AUTENTICAÇÃO Ocorrência nº 1041125
Caruaru (PE)
Cadastrado em 10/11/2009
do órgão nº 1041125

Família Caroline O Pacheco
Diplomado(a)

[Signature]
Diretor(a)
Faculdade ASCES
Pinto Matuz Lopes
Diretor-geral de registro de Diplomas da UFPE-MEC

Em 14 de setembro de 2011
Fernando N. Goncalves
Chefe do SRD

RELAÇÃO DE MEMBROS DE CORPO CLÍNICO
ITEM 4.6.1.3

NOME	ESPECIALIDADE CLÍNICA	CONSELHO DE CLASSE
Aline Álvés Suenaga Ruiz	PATOLOGIA CLÍNICA	CRBM 10101
Julia Marques Almeida	PATOLOGIA CLÍNICA	CRBM 13407
Tamires Paes De Melo	PATOLOGIA CLÍNICA	CRBM 17496
Camilla Caroline Oliveira Pacheco Moraes	PATOLOGIA, CITOLOGIA E HEMATOLOGIA CLÍNICA	CRBM 2350

Garanhuns-PE, 18 de FEVEREIRO de 2025.


CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES EIRELI



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Secretaria de Saúde
Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária



Setor Emitente: V GERES

Nº Processo: 00101541-10

Razão Social: CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES EIRELI - ME

Nome de Fantasia: CITOCORE

CNPJ/CPF: 17.937.136/0001-25

Nº Cadastro: 6.68.219.340400

Endereço: AV. FREI CANECA

Nº: 130

Complemento:

Bairro: HELIOPOLIS

Cidade: GARANHUNS

Área: SERVIÇOS DE SAÚDE

Atividade: LABORATÓRIO DE ANATOMIA/ANALISES CLINICAS

Sub-atividade: LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA

Responsável Técnico: CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES

Conselho: CRBM

Número: 2350

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente Licença.

Data Emissão: 16/8/2024

Data Validade: 16/8/2025

Licença Sanitária Emitida Eletronicamente
Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Para verificar a autenticidade dessa Licença, digite o Nº Processo 00101541-10 na página da Apevisa: <https://www.apevisa.pe.gov.br/> em Acompanhamento do Processo.

Acompanhamento de Processo

 Protocolo: (00XXXXXX-
 ZZ)

Procurar

Requerente	Objetivo da Solicitação	Processo Atual
CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES EIRELI - ME	Renovação da Licença de Funcionamento	00101541-10

RESULTADOS

Protocolo	Data	Situação	Etapa	Unidade Administrativa	Resposta
00101541-10	16/8/2024 08:55:12	LICENÇA LIBERADA PARA IMPRESSÃO	Emitido	V GERES	<input type="button" value="LER"/>
00101541-10	16/8/2024 08:47:15		Elabora Relatório 1	V GERES	<input type="button" value="LER"/>
00101541-10	16/8/2024 08:46:20	inspeção realizada 12/08/24	Realizada Inspeção	V GERES	<input type="button" value="LER"/>
00101541-10	10/6/2024 16:05:21	PENDÊNCIA DOCUMENTAL	Exigência Doc 1	V GERES	<input type="button" value="LER"/>
00101541-10	10/6/2024 15:29:43		Aguard inspeção	V GERES	<input type="button" value="LER"/>
00101541-10	10/6/2024 15:28:59		Doc. protocolado 1	V GERES	<input type="button" value="LER"/>
00101541-10	10/6/2024 14:55:04	SOLICITADO	ESTADO INICIAL	Não disponível	<input type="button" value="LER"/>



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64107.001183/2024-51

CRENCIAMENTO OCS/PSA 160177 – 10/2024

HABILITAÇÃO PELA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO

CNPJ / CPF: 17.937.136/0001-25

RAZÃO SOCIAL: CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES EIRELI

Visando cumprir o que consta nos itens 3 e 4 do Edital de Credenciamento, esta Equipe de Planejamento e Contratação **resolve acolher** os documentos apresentados pelo(a) futuro contratado acima, para que se possa dar prosseguimento ao processo de contratação direta através de inexigibilidade, bem como a contratação da Organização Civil de Saúde (OCS) / Prestador de Serviço Autônomo (PSA).

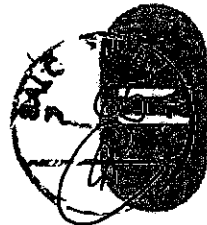
Tal procedimento está fundamentado nos arts. 74 e 79 da Lei nº 14.133/2021, para a contratação, no Estado de Pernambuco, de Organizações Civas de Saúde (OCS) e de Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) interessados na prestação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias, pré-hospitalar, odontológica e de reabilitação aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (SAMMED/FuSEx), aos usuários do Fator de Custo e aos servidores beneficiários da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civas do Exército Brasileiro (PASS), e seus dependentes.

Dessa forma ratifico os trabalhos pela Equipe de Planejamento da Contratação para o credenciamento de OCS e PSA.

Garanhuns-PE, 13 de 03 de 25.

No Imp. *Laiane de Sousa Silva Bizarria*
LAIANE DE SOUSA SILVA BIZARRIA – 1º Ten
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação de OCS/PSA

N. Imp. *Enivaldo Romariz Santana Jardim*
ENIVALDO ROMARIZ SANTANA JARDIM – 2º Ten
Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação de OCS/PSA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/1993

AVALIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE SERVIÇO DE SAÚDE

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

RAZÃO SOCIAL/NOME COMPLETO:	Camilla Caroline Oliveira Mickes Mouals	
NOME DE FANTASIA:	Laboratório Citocore	
CNPJ/CPF:	179371360001-25	
Endereço:	Av. Rui Carneiro, 130, Melispolis, Jaraguá-PE	
Fone:	(87) 999337127	E-mail: ccitocore@gmail.com

2. PROCEDIMENTOS QUE REALIZA

Exames laboratoriais
Patologia
Citologia



3. AVALIAÇÃO

GERAL	SIM	NAO
O número de consultórios é suficiente para o desenvolvimento das atividades que realiza?	X	
As condições físicas dos consultórios são adequadas?	X	
O tempo máximo de agendamento é inferior a 10 (dez) dias	X	
O agendamento é realizado por telefone?	X	
Existe sanitários para os usuários?	X	
As condições de higiene e conforto dos sanitários são satisfatórias?	X	
Há desenvolvimento de atividades cirúrgicas?		X
Há anestesista? NSA		
Há sala exclusiva para procedimentos cirúrgicos? NSA		
Há condições de higienização, fluxo da sala para procedimentos cirúrgicos? NSA		
Há local para desenvolver atividades pré e pós-anestésicas? NSA		
Há acompanhamento pelo anestesista de todo o procedimento? NSA		
Há carrinho de emergência? NSA		

FARMACIA	SIM	NAO
O armazenamento de medicamentos é adequado?	X	
Há geladeira para medicamentos que precisam ser refrigerados? Reagentes	X	
Com termômetro de máxima e mínima?	X	
Há controle de data de validade?	X	
A dispensação é feita para pacientes internos e externos? NSA		
Há padronização dos medicamentos dispensados? NSA		
Se não há padronização de medicamentos, é feito algum outro tipo de avaliação/controle dos medicamentos dispensados? NSA		
Há controle sobre psicotrópicos? NSA		
A Portaria 344/98 MS é cumprida? NSA		
O controle/responsabilidade desse setor está a cargo de qual profissional?	X	

SERVIÇO DE ARQUIVO MEDICO E ESTATISTICO - SAME	SIM	NAO
O prontuário médico é individualizado?	X	
O sistema de arquivo é informatizado?	X	
São elaborados relatórios/boletins de produção?	X	

LIMPEZA	SIM	NAO
O serviço de limpeza é próprio?	X	
O serviço de limpeza é terceirizado? Lixo Hospitalar.	X	
Os funcionários são treinados quanto à higiene hospitalar, técnica de varrer, desinfecção de superfícies, manuseio do lixo hospitalar?	X	
Os funcionários são uniformizados?	X	
A frequência da limpeza é diária em todos os setores?	X	
Os insumos de limpeza são padronizados e/ou checados?	X	
As dependências do hospital estão limpas?	X	
Há coleta seletiva do lixo hospitalar?	X	
Os resíduos hospitalares são recolhidos por empresa especializada? Sim.	X	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

CONTRATANTE: UNIÃO/ MINISTÉRIO DA DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO/ 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

CONTRATADO: Camilla Caroline Oliveira Pacheco Moraes EIRELI.

OBJETO: Prestação de serviços laboratoriais.

NATUREZA: Ostensiva.

VIGÊNCIA: 10 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025

VALOR ESTIMADO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

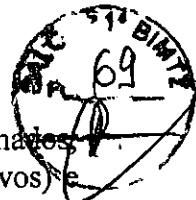
REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada por preço unitário.

PROCESSO Nº: 64107.001183/2024-51

CONTRATO Nr: 11/2025

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na BR 423, Km 94, S/Nº, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP: 55.297-130, inscrita no CNPJ sob o nº 09.524.290/0001-28, representado neste ato pelo Comandante do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, Sr. Tenente Coronel **WALKER LOPES LIMA**, nomeado pela Portaria de Pessoal – C EX nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023, publicada no DOU nº 109 de 11 de junho de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 0130568249 MD, que também exerce a função de Ordenador de Despesas conforme designado pelo BAR nº 2, de 04 de Janeiro de 2024, do 71º BI Mtz, portador do CPF 008.500.284-42, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Civil de Saúde **CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.937.136/0001-25, estabelecida à Avenida Frei Caneca, 130, Bairro Heliópolis, Garanhuns-PE, neste ato representada pela Sra. **CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES**, Representante Legal, portadora da cédula de identidade nº [REDAZIDA] expedida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, inscrita no CPF sob o nº [REDAZIDA], residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, nos termos da seguinte legislação infraconstitucional constante do Edital de Credenciamento, que integram o presente Termo de Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto



1. A finalidade deste Contrato é garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e dependentes diretos e indiretos, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de Laboratório de Análises Clínicas e/ou Citopatologia e Anatomia Patológica, a prestação de serviços laboratoriais.

1.1. Em relação ao item 1 deste Contrato os serviços a serem prestados compreendem:

- 1.1.1. Hematologia;
- 1.1.2. Bioquímica;
- 1.1.3. Uroanálise;
- 1.1.4. Parasitologia;
- 1.1.5. Microbiologia;
- 1.1.6. Sexagem fetal;
- 1.1.7. Toxicológica (Detran);
- 1.1.8. Citologia;
- 1.1.9. Anatomopatológico;
- 1.1.10. Hormônios;
- 1.1.11. Imunologia; e
- 1.1.12. Teste de Pezinho.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital

2. Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado Nr 10/2024, de 14 de outubro de 2024, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do fundamento legal

3. A presente contratação fundamenta-se nos artigos 74, *caput* e 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - Do regime de execução

4. Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme a Seção 8 “DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO” constante do edital de credenciamento.

5. Para atendimentos ambulatoriais e/ou procedimentos eletivos, a apresentação do paciente nas instalações do CONTRATADO correrá por conta do beneficiário.

6. A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta no local onde realiza os exames.

7. A marcação e realização de exames e quaisquer outros procedimentos devem ser feitos de forma a atender às necessidades dos usuários do Fator de Custo, FuSEX e PASS, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade, as gestantes, as lactantes, os lactentes e as crianças de até cinco anos de idade.

8. Os exames não cobertos pelo sistema FuSEX/SAMMED/PASS, conforme o ANEXO “O” do edital, não se incluem na presente contratação.

8.1. Caso solicitado, o CONTRATADO obriga-se a advertir o paciente ou seu responsável de que suportará os pagamentos decorrentes do exame.

9. A prestação dos serviços será executada, nos termos do Projeto Básico e da Tabela

referencial ao Edital, de acordo com o Código **CBHPM 2012**.

10. Durante a vigência do presente Edital, de acordo com as necessidades do 71º BI Mtz, a Relação de Serviços e Especialidades Médicas aqui descritas poderão sofrer alterações, mediante apostilamento e com a mesma publicidade dada ao presente Edital.

11. Os exames e procedimentos que não estiverem listados na **CBHPM 2012**, mas que já estiverem codificados em Classificação mais recente, poderão ser autorizados e realizados pelo CONTRATADO e serão apreçados e remunerados conforme os valores fixados no Referencial de Custos de Serviços de Saúde / 2023, **ANEXOS II** do edital para os portes e Unidade de Custo Operacional (UCO).

12. Os exame e procedimentos não listados em qualquer versão da **CBHPM** poderão ser autorizados pela Seção FuSex do 71º BI Mtz, desde que a autorização seja precedida de pesquisa de preços, que deverá conter, no mínimo, 03 (três) orçamentos, sendo remunerados com base na média ou no menor dos preços obtidos, conforme a Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

11. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado em Boletim Interno do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado. O CONTRATADO manterá um preposto, aceito por parte da Administração, no local do serviço, para representá-lo.

12. O Serviço de Auditoria (Seção de Contas Médicas) da Guarnição de Garanhuns-PE possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do beneficiário, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Dos preços e das condições de pagamento

13. Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme o item 8 “DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO” constante do edital de credenciamento.

14. Registrem-se abaixo regras de contraprestação específicas a este tipo de contrato:

15. Os serviços serão remunerados com base nos valores constantes na **CBHPM 2012** e Lista Referencial dos Exames Laboratoriais, **ANEXO M** do Edital.

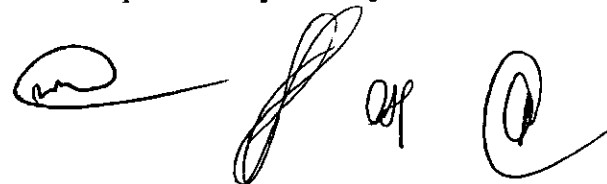
17.1 No caso de exames que não constem na tabela referenciada:

17.1.1 A CONTRATANTE deverá realizar o levantamento dos valores praticados no mercado, optando pelo orçamento de menor preço.

17.1.2 O CONTRATANTE realizará a aferição das faturas, especialmente quanto à adequação do custo ao preço de mercado, por meio de seu Serviço de Auditoria Médica, conforme procedimento previsto neste contrato.

16. Deverá constar na nota fiscal, referente ao item 17.1.1 averbação com referência ao nome do paciente, nome do farmacêutico responsável e a data da realização o ato laboratorial.

17. O CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentadas, quando o usuário tenha sido encaminhando por parte da Uat da Guarnição de Garanhuns-PE, acompanhado da Guia de Encaminhamento, com a assinatura do beneficiário ou de seu responsável que comprove a prestação do serviço.





18. Procedimentos não especificados na(s) Guia(s) de Encaminhamento e os não cobertos não serão ressarcidos por parte do CONTRATANTE.

19. Os valores vigentes na data de atendimento serão os considerados para a quitação das faturas.

20. O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE, entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia do mês subsequente, sendo vedada a acumulação das mesmas para providências posteriores sem motivos justificados, no Setor de Lisura (Seção de Contas Médicas) da Guarnição de Garanhuns-PE, a fatura, em 01 (uma) via de igual teor, em nome do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, Unidade Gestora do Fundo de Saúde do Exército, anexando todos os comprovantes de despesas, as Guias de Encaminhamento do SAMMED/FuSEx/PASS com as assinaturas dos beneficiários ou de seus responsáveis, a relação de materiais e medicamentos gastos relativos aos atendimentos prestados no mês considerado, discriminando número de ordem, data, número da Guia de Encaminhamento, nome do usuário, número do documento de identidade, número de matrícula do Servidor Civil ou de seu dependente, se for o caso, número de matrícula no cadastro de beneficiários do FuSEx (número de cartão FuSEx, composto pelo Código de Pessoal – PREC/CP – mais sequência familiar), se militar contribuinte do FuSEx, código da **CBHPM 2012**, os quantitativos de CH, pacote adotado, valor de R\$ (reais), relatório de conferência (espelho).

20.1. O CONTRATANTE não será responsabilizado pelo atraso nos pagamentos que sejam decorrentes da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e com vícios formais que ensejem devolução;

20.2. O CONTRATADO deverá apresentar, separadamente, as faturas de despesas dos beneficiários do FuSEx, de Servidores Civis, de usuários de Fator de Custos e dos pacientes que evoluíram ao óbito;

20.3. O CONTRATANTE restituirá a documentação acima citada, se a mesma apresentar rasuras, incorreções ou outros vícios de forma em até **15 (quinze) dias** do respectivo protocolo;

20.4. Aceita a documentação, dentro do prazo acima fixado, a mesma será recebida por meio de termo circunstanciado assinado pelas partes.

21. A fatura será auditada pelo Setor competente do Órgão credenciador, no prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados da data de apresentação pelo contratado, e será aprovada, se não houver inconformidade com os termos e condições do credenciamento.

22. Se houver inconformidade, o Setor efetuará e justificará as glosas, discriminará os itens e valores correspondentes e comunicará ao credenciado, através de relatório detalhado, conforme o Índice de Glosa do **Anexo I** deste contrato;

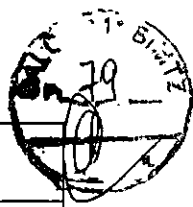
23. Caso não haja consenso, o contratado poderá apresentar recurso contra a decisão de glosa constantes das faturas restituídas, nos termos do art. 165, II, da Lei nº 14.133, de 2021, no prazo de **5 (cinco) dias**, contados da data da comunicação, a ser decidido no prazo de **15 (quinze) dias**, para definição do valor final da fatura;

24. Se o contratado não apresentar recurso, prevalecerão as glosas efetuadas pelo setor.

25. Após o procedimento de auditoria e eventual recurso de glosa, o Órgão credenciador autorizará a emissão da nota fiscal no valor final estabelecido pelo setor competente.

25.1. O pagamento considerará os valores vigentes das tabelas Referenciais na data de realização do atendimento.

25.2. Se os valores das tabelas Referenciais forem reajustados após a data de realização



	acrésimo/mudança de procedimento		
G5.15	Código inexistente / incorreto na tabela de honorários	G5.30	Outros
G5.16	Data e hora ou tipo de acomodação não prevê acrésimo		

[Handwritten signature]



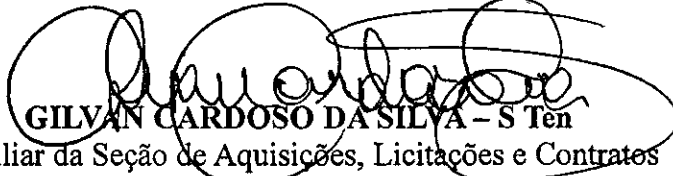
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

80

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Garanhuns-PE, no Quartel do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, procedemos o encerramento deste **Volume Único** do processo Nr **64107.001183/2024-51** com 80 (oitenta) folhas, que se inicia com a folha Nr **01** e finda-se com a folha Nr **80**, do que, para constar, lavrei o presente termo, subscrevo e assino.

Garanhuns, PE, 15 de maio de 2025.


GILVAN CARDOSO DA SILVA - S Ten
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos